

LEI Nº 1.470 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Ações (Projeto Atividade) da Lei Municipal nº 1.260/2009. do Plano Plurianual do Município de São Jose dos Quatro Marcos-MT para o quadriênio 2010/2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Incluir as ações (Projetos/Atividades) no Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, constituído pelo anexo I da Lei 1.260/2009.

10 – PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

10.001 – PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Programa : 0023– SUSTENTAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.171- Reforma da Sede do Previqum	PREV	P	1	M2	2012	30.000,00
Função: 09 - Subfunção:272						

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulados de igual importância o valor da ação abaixo:

10 – PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

10.001 – PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Programa : 0023– SUSTENTAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2077 – Reserva de Contingência - RPPS	PREV	A	1	1	2012	30.000,00
Função: 09 - Subfunção: 272						

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jose dos Quatro Marcos - MT, 19 de Outubro de 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

